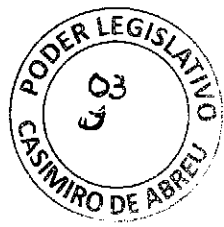




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 056/2022

EM 18 DE AGOSTO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei nº 056/2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Assim, por tratar-se de matéria extremamente relevante, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção, **em regime de urgência urgentíssima**, pelos Nobres Membros dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI N.º 056/2022

Em xxxx de xxxxxxxx de 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo.

O Prefeito do Município de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso II do artigo 41 e II do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Reais), na forma abaixo;

Órgão: 20 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0040 - Educação de Qualidade

Projeto: 1.653 - Construção de Unidades Escolares

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Fonte: 01.1140.0000 - Valor: R\$ 800.000,00

Natureza da Despesa: 4.4.90.61.00.00 – Fonte: 01.1140.0000 - Valor: R\$ 4.000.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.00 – Fonte: 01.1140.0000 - Valor: R\$ 200.000,00

Art. 2º - Crédito aberto pelo artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação por tendência no recurso Royalties Vinculados à Educação, na forma apurada no Anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.126/2021 ao PPA em conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



Anexo de Metas e Prioridades Exercício de 2022

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDA- DE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0040 - Educação de Qualidade				
Objetivo:	Garantir e expandir programas e atividades de desenvolvimento educacional observando as faixas etárias dos alunos				
Público:	Governo				
Função:	12 - Educação				
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental				
Projeto/Atividade:	1.653 - Construção de Unidades Escolares	p	Escola Construída / Unidade		1 / 5.000.000,00
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00.00.00			01.1140.0000	
Natureza da Despesa	4.4.90.61.00.00.00			01.1140.0000	
Natureza da Despesa	3.3.90.39.99.00.00			01.1140.0000	

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
 Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



ANEXO
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: ROYALTIES VINCULADOS À EDUCAÇÃO (ART. 2º DA LEI Nº 12.858/2013) / TIPO: VINCULADO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Categoria Econômica	Previsão Arrecadação 2022	Execução		
		01/2022 A 07/2022 (A)	01/2021 A 07/2021 (B)	08/2021 A 12/2021 (C)
4.1.7.1.2.98.0.1.01.01.00 - Royalties Vinculados à Educação - Art.2º da Lei 12.858/2013	1.617.428,79	24.360.507,12	438.045,93	2.835.804,83
TOTAL	1.617.428,79	24.360.507,12	438.045,93	2.835.804,83

* EXERCÍCIO 2021 RECEITA ORÇAMENTÁRIA 4.1.7.1.8.02.9.1.01.01.00

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{24.360.507,12}{438.045,93} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 5461,18 %

Arrecadação Período 08 a 12/2021 (C) x Δ = R\$ 2.835.804,83 x 5461,18%

Arrecadação Projetada = R\$ 154.868.305,68

Total 157.704.110,51

Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação	Cálculo
Receita realizada até 07/2022 (A)	24.360.507,12
Resultado aplicada Tx Incremento	157.704.110,51
SOMA	182.064.617,63
Previsão de Receita 2022	1.617.428,79
Utilizado no decreto nº 2470 / 2022	R\$ 4.180.722,00
Utilizado no decreto nº 2523 / 2022	R\$ 105.000,00
Utilizado no decreto nº 2573 / 2022	R\$ 2.520.000,00
Utilizado no decreto nº 2597 / 2022	R\$ 6.000.000,00
Utilizado no decreto nº 2606 / 2022	R\$ 295.287,10
Utilizado no decreto nº 2661 / 2022	R\$ 3.036.513,87
Utilizado no decreto nº 2703 / 2022	R\$ 2.634.491,70
Utilizado no decreto nº 2720 / 2022	R\$ 535.000,00
Utilizado no decreto nº 2721 / 2022	R\$ 59.000,00
Utilizado no decreto nº 2723 / 2022	R\$ 5.809.508,30
Utilizado no decreto nº 2766 / 2022	R\$ 22.450,00
Utilizado neste decreto nº xxxx / 2022	R\$ 5.000.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	150.249.215,87
Excesso provável de arrecadação (Tendência) pós Limite Prudencial	8.238.814,12

RAMON DIAS GIDALTE
 PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/B64C-1F1F-327B-3EBE> e informe o código B64C-1F1F-327B-3EBE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B64C-1F1F-327B-3EBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 22/08/2022 11:11:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/B64C-1F1F-327B-3EBE>